DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

ANO IV - Nº 482 - NATAL/RN, SÁBADO, 17 DE ABRIL DE 2004-R$ 0,50

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Administração do Excelentíssimo Senhor Carlos Eduardo Nunes Alves - Prefeito
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 7.388, DE 16 DE ABRIL DE 2004.

Declara situação de excepcional interesse público, e autoriza a Secretaria Municipal de Saúde a contratar em caráter emergencial médicos anestesiologistas.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55, IV e VI, 141, § 1º, III e 143, V, todos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 5.543, de 19 de janeiro de 2004, e ainda,

Considerando a necessidade de atendimento a população no tocante a procedimentos cirúrgicos que necessitem de anestesiologia na rede de hospitais credenciados ao Sistema Único de Saúde;

Considerando a paralisação dos serviços de anestesiologia ofertados pela Cooperativa de Anestesiologistas do Estado do Rio Grande do Norte COOPANEST, aos hospitais conveniados ao Sistema Único de Saúde;

Considerando que apesar dos diversos esforços da Secretaria Municipal de Saúde, Ministério Público Estadual, e da Secretaria Estadual de Saúde, a COOPANEST, recusa-se a retornar a suas atividades, condicionando tal retorno a um aumento de 40% (quarenta por cento), sendo esta a única empresa privada com capacidade de atender a necessidade da rede conveniada aos Sistema Único de Saúde;

Considerando que o serviço de anestesiologia é essencial aos atos cirúrgicos praticados na rede hospitalar conveniada aos SUS;

Considerando que a atitude da COOPANEST, vem colocando em risco a saúde da população que necessita de serviços cirúrgicos, e ainda que o número de anestesiologistas da rede pública não absorve a demanda atualmente existente;

Considerando o dever constitucional do poder público em garantir a população o atendimento à saúde;

Considerando o dever do Município em garantir a prestação de assistência à saúde de forma integral e permanente a sua população, na forma preconizada pelo artigo 143, inciso V da Lei Orgânica do Município;

Considerando o teor da Recomendação Conjunta n.1/4 encaminhada a Secretaria Municipal de Saúde pelo Ministério Público Estadual;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado situação de excepcional interesse público no Município do Natal;

Art. 2º - Fica autorizado a Secretaria Municipal de Saúde a contratar médicos anestesistas, para atender necessidade de excepcional interesse público na forma preconizada pelo artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, através de processo seletivo simplificado previsto pela Lei Municipal n. 5.543, de 19 de janeiro de 2004.

Parágrafo Único As contratações advindas do processo seletivo aqui previsto, serão reanalisadas por ocasião do resultado do concurso público para profissionais de saúde atualmente em trâmite.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, RN, 16 de abril de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

EDITAL N. 05/2004.

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS NA FORMA ABAIXO ESPECIFICADA:

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de atendimento a população no tocante a procedimentos cirúrgicos que necessitem de anestesiologia na rede de hospitais credenciados ao Sistema Único de Saúde;

Considerando a paralisação dos serviços de anestesiologia ofertados pela Cooperativa de Anestesiologistas do Estado do Rio Grande do Norte COOPANEST, aos hospitais conveniados ao Sistema Único de Saúde;

Considerando que apesar dos diversos esforços da Secretaria Municipal de Saúde, Ministério Público Estadual, e da Secretaria Estadual de Saúde, a COOPANEST, recusa-se a retornar a suas atividades, condicionando tal retorno a um aumento de 40% (quarenta por cento), sendo esta a única empresa privada com capacidade de atender a necessidade da rede conveniada aos Sistema Único de Saúde;

Considerando que o serviço de anestesiologia é essencial aos atos cirúrgicos praticados na rede hospitalar conveniada aos SUS;

Considerando que a atitude da COOPANEST, vem colocando em risco a saúde da população que necessita de serviços cirúrgicos, e ainda que o número de anestesiologistas da rede pública não absorve a demanda atualmente existente;

Considerando o dever constitucional do poder público em garantir a população o atendimento à saúde;

Considerando o teor da Recomendação Conjunta n.1/4 encaminhada a Secretaria Municipal de Saúde pelo Ministério Público Estadual;

Torna público a abertura de processo seletivo simplificado para contratação temporária de médicos anestesistas, para atender a rede pública municipal e a rede conveniada ao Sistema Único de Saúde que necessitem dos serviços de anestesiologia, na forma prevista pela Lei Ordinária n. 5.543, de 19 de janeiro de 2004.

1.0 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 A seleção tem como objetivo a contratação temporária de profissionais de saúde, na forma prevista pela Lei Ordinária n 5.543/2004, restringindo-se a médicos anestesiologistas 30 VAGAS;

1.2 O processo seletivo consistirá em uma única fase de exames de habilidades e conhecimentos, mediante a análise curricular, com conteúdo eliminatório e classificatório;

1.3 Poderá concorrer qualquer profissional que não seja servidor público municipal, na forma prevista pela Lei n. 5.543/04, desde que possuidor de diploma de nível superior na área de medicina, com especialidade em anestesiologia;

1.4 A jornada de trabalho será de 40 horas em regime de plantão;

1.5 O interessado selecionado deverá desenvolver atividades inerentes a sua formação profissional, nas unidades de saúde sob a gestão do Município ou nos hospitais conveniados ao SUS;

2.0 DA INSCRIÇÃO:

2.1 As inscrições serão efetuadas nos dias 20, 21 e 22 de abril do corrente ano, no horário das 08:00 às 17:00 horas;

2.2 Os interessados deverão efetivar sua inscrição no Setor de Desenvolvimento de Pessoal SDP, localizado no Ed. Ducal Center, sede da Secretaria Municipal de Saúde, 11ª andar, sala 11, com endereço na Rua João Pessoa, n. 634, Centro;

2.3 No ato da inscrição deverá o interessado preencher uma ficha de inscrição, trazendo consigo cópias dos documentos de identificação pessoal e profissional, sendo este último cópia autenticada do diploma, juntamente com cópia do documento de registro profissional, bem como o documento que comprove está o mesmo apto a desenvolver serviços de anestesiologia;

3.0 DA SELEÇÃO:

3.1 O processo seletivo será constituído de única etapa de análise curricular.

3.2 Será considerado aprovado aquele candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 pontos;

3.3 Será eliminado aquele candidato que obtiver nota inferior a 60 pontos;

3.4 A análise curricular será realizada com base no quadro abaixo indicado, levando em consideração a pontuação e os critérios abaixo definidos, todos devidamente comprovados pelo candidato:

ESPECIFICIDADES	PONTUAÇÃO
- Experiência de atendimento como médico anestesista em unidades hospitalares	60 pontos
- Curso de especialização na área de anestesiologia	20 pontos
- Curso de atualização realizado nos últimos dois anos na área de anestesiologia	20 pontos
Total	100 pontos

3.5 No caso de empate será utilizado como critério de desempate as seguintes condições: 1º) maior idade cronológica: 2º) estado civil e 3º) nº de filhos.

4.0 DOS INCENTIVOS SALARIAIS:

4.1 Os salários a serem praticados para os servidores de nível superior que desempenhem suas atividades nas unidades de saúde do Município ou nos Hospitais credenciados ao Sistema Único de Saúde será de R$ 3.000,00 (três mil reais), em regime de plantão 12 horas diárias, respeitada a legislação municipal aplicável à Espécie.

5.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1 - O interessado que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos, não terá sua inscrição aceita;

5.2 O resultado final será publicado no D.O.M., por ordem decrescente de nota.

5.3 - A convocação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, conforme prioridade, a ser estabelecida pelo Departamento de Organização, Avaliação e Controle;

5.4 - O candidato aprovado e convocado, terá 48 horas para confirmar seu interesse, oportunidade em que caso, não o faça, será convocado o candidato seguinte, de acordo com a ordem de classificação do processo de seleção;

5.5 O prazo de validade do presente Edital é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, se necessário;

5.6 Serão reanalisados as contratações advindas do presente Edital, com a publicação do resultado do concurso público atualmente em trâmite na Secretaria de Administração, Recursos Humanos e Finanças.

5.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da contratação temporária.

Natal/RN, 16 de abril de 2004.

Maria Aparecida de França Gomes
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2004

AVISO AOS LICITANTES

Em conformidade com o estabelecido no artigo 109 da Lei 8.666/93, em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento das propostas de preços do certame acima referendado. Empresa vencedora: CONTECH BRASIL LTDA, no valor mensal de R$ 4.952,00 (quatro mil, novecentos e cinqüenta e dois reais) e valor global de R$ 59.424,00 (cinqüenta e nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais). Resolve ainda esta Comissão desclassificar a proposta de preços apresentada pela empresa TECLYBRA INFORMÁTICA LTDA. Comunicamos que o processo se encontra com vistas aberta à disposição dos interessados, das 8:00 às 13:00 horas, à Rua João Pessoa, 634 - 14º andar, salas 02 e 03, tel: (84) 232-6104, Centro, nesta Capital.

A Comissão

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/04

AVISO AOS LICITANTES

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua João Pessoa, 634, 14º andar, salas 02 e 03 tel: 232-6104, Centro, nesta Capital, comunica aos interessados e participantes da licitação acima referendada que, após análise detalhada da documentação de habilitação, decidiu inabilitar as seguintes empresas: DROGUISTAS POTIGUARES REUNIDOS LTDA, SOQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA e EMBRAMED INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, por estarem em desacordo com o exigido no Edital e considerar habilitadas a participarem da próxima fase do referido certame licitatório as empresas ATMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, BECTON DICKISON INDÚSTRIA CIRURGICAS LTDA, BRASUTURE INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, DENTAL MÉDICA COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA, D-OXXI NORDESTE LTDA ME, MEDICAL-MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA, MUCAMBO S/A, PRONTOMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, SAÚDE DENTAL COMÉRCIO e REPRESENTAÇÃO LTDA e VALMIR BARBOSA DE MORAIS ME.
Comunica ainda que o referido processo encontra-se com vistas aberta à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário da 08:00 às 13:00.

Natal/RN, 16 de abril de 2004.
A Comissão

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR RENATO DANTAS
1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA FERNANDA FREIRE 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR AQUINO NETO 1º. SECRETÁRIO: VEREADOR GERALDO NETO 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR CARLOS SANTOS 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR DICKSON NASSER 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR ADÃO ERIDAN.

PORTARIA Nº 041/2004-AP-GP. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 7º, letra "a" da Resolução nº 316, publicada no Diário Oficial do Município do dia 17 de dezembro de 2002, RESOLVE: Exonerar, FABIOLA DOS SANTOS DANTAS, do cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar, símbolo AP V, para a qual foi nomeada através da Portaria nº 370/2003, com lotação no Gabinete do Vereador Edivan Martins. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 15 de abril de 2004. RENATO DANTAS-PRESIDENTE/GERALDO NETO-PRIMEIRO SECRETÁRIO/CARLOS SANTOS-SEGUNDO SECRETÁRIO
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base nos artigos 3º e 8º, da Resolução nº 316, publicada no Diário Oficial do Município do dia 17 de dezembro de 2002, RESOLVE: nomear, FABIOLA DOS SANTOS DANTAS e JOSÉ ELCIO SALVIANO DE ARAÚJO, para exercerem o cargo de provimento em comissão a primeira de Assessor Parlamentar, símbolo AP VI e o segundo de Assistente de Gabinete, símbolo AG IV, nos termos das Portarias nºs 042 e 043/2004, respectivamente, com lotação no Gabinete do Vereador Edvan Martins. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 15 de abril de 2004. RENATO DANTAS-PRESIDENTE/GERALDO NETO-PRIMEIRO SECRETÁRIO/CARLOS SANTOS-SEGUNDO SECRETÁRIO.
PORTARIA Nº 044/2004-AP-GP. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 7º, letra "a" da Resolução nº 316, publicada no Diário Oficial do Município do dia 17 de dezembro de 2002, RESOLVE: Exonerar, KEILA DIAS DE MIRANDA, do cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete, símbolo AG II, para a qual foi nomeada através da Portaria nº 498/2003, com lotação no Gabinete do Vereador Hermano Moraes. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 02 de abril de 2004. RENATO DANTAS-PRESIDENTE/GERALDO NETO-PRIMEIRO SECRETÁRIO/CARLOS SANTOS-SEGUNDO SECRETÁRIO
PORTARIA Nº 045/2004-AP-GP. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base nos artigos 3º e 8º, da Resolução nº 316, publicada no Diário Oficial do Município do dia 17 de dezembro de 2002, RESOLVE: Nomear, DANIEL AVELINO DOS SANTOS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete, símbolo AG II, com lotação no Gabinete do Vereador Hermano Moraes. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 02 de abril de 2004. RENATO DANTAS-PRESIDENTE/GERALDO NETO-PRIMEIRO SECRETÁRIO/CARLOS SANTOS-SEGUNDO SECRETÁRIO.
PORTARIA Nº 046/2004-AP-GP. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 7º, letra "a" da Resolução nº 316, publicada no Diário Oficial do Município do dia 17 de dezembro de 2002, RESOLVE: Exonerar, FRANCISCO DE PAULA ANDRIOLA, do cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete, símbolo AG V, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 045/2003, com lotação no Gabinete do Vereador Aluisio Machado. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 06 de abril de 2004. RENATO DANTAS-PRESIDENTE/GERALDO NETO-PRIMEIRO SECRETÁRIO/CARLOS SANTOS-SEGUNDO SECRETÁRIO
PORTARIA Nº 047/2004-AP-GP. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base nos artigos 3º e 8º, da Resolução nº 316, publicada no Diário Oficial do Município do dia 17 de dezembro de 2002, RESOLVE: Nomear, CARLA MICHELE BENTO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete, símbolo AG V, com lotação no Gabinete do Vereador Aluisio Machado. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 06 de abril de 2004. RENATO DANTAS-PRESIDENTE/GERALDO NETO-PRIMEIRO SECRETÁRIO/CARLOS SANTOS-SEGUND

Diário Oficial do Município na internet:

http://www.natal.rn.gov.br/dom/

BANCAS ONDE É VENDIDO O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CIDADE ALTA:

BANCA DO TIO PATINHAS

Calçada da Loja Insinuante - Fone: (84) 222.0760

CIDADE ALTA:

BANCA DO MIGUEL

Calçada do Ed. Barão Rio Branco - Fone: (84) 211.0449

HIPER BANCA

Av. Jaguarari c/ Nascimento de Castro
Fone:(84) 213.1697

CIDADE JARDIM

BANCA NORDESTAO (loja)

Av. Engº Roberto Freire, - Fone:(84) 217.6197

BANCA CCAB- SUL

Av. Engº Roberto Freire,
Fone:(84) 207.8660

BANCA CIDADE DO SOL

Av. Afonso Pena
Fone:(84) 202.4484

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Circula às terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL - PMN
PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS - SEMAF
SECRETÁRIO JOÃO FELIPE DA TRINDADE

Comissão do Diário Oficial Municipal

Presidente
Solange Teixeira Avelino
MAT. 621-1(SEMAF)

Endereço D.O.M.
Rua General Glicério, 246, Ribeira - Natal/RN - CEP: 59.012-100 - Fone/Fax: 232-9172 - E-mail: dom@natal.rn.gov.br

Normas Técnicas para Publicação no Diário Oficial do Município

As instruções a seguir devem orientar a preparação dos textos destinados a publicação no Diário Oficial do Município do Natal.

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial deverão ser enviadas, impreterivelmente, até as 12 horas, para inclusão na edição do dia seguinte.

Normas Técnicas:

1. O Diário Oficial do Município receberá matérias para publicação por meio de disquete de 3 1/2 " (três polegadas e meia), com cópia impressa em preto e branco em papel.
2. Em espaço 1 (um) entrelinhas (normal), capítulos, seções, artigos, parágrafos, incisos, alíneas, etc;
3. Fonte Abadi MT Condensed Light (Abadi MT Condensado Claro), corpo 8; ou Arial, corpo 08 (oito);
4. Estilo Normal; recuo de abertura de parágrafo através do recurso tecla tab;
5. Margem direita começando em zero; margem esquerda terminando em 16;
6. O disquete deverá conter uma etiqueta de identificação, com as seguintes informações:
   a) nome do órgão;
   b) data em que foi entregue o disquete.

ASSINATURA DO D.O.M.:
PROCURAR A SALA DO D.O.M., NA SEMAF,
QUE FUNCIONA 'A RUA GENERAL GLICÉRIO,
246, RIBEIRA, NATAL/RN.
EMAIL: DOM@NATAL.RN.GOV.BR